



# Câmara Municipal de Vereadores

## Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões/RS, designado por meio da Portaria Legislativa nº 08/2025, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução da Mesa Diretora nº 03/2024, **delibera o seguinte:**

Versa o presente processo de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para execução de **serviços de pintura em pisos, paredes externas e estruturas metálicas** nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões:

#### 1. Pintura de Piso de Concreto (380 m<sup>2</sup>)

- Execução de pintura em piso de concreto, abrangendo o **estacionamento legislativo (parte oeste do Plenário João Moraes Belchior)**, bem como o **corredor externo norte e leste do Plenário**.
- Os serviços deverão incluir:
  - Limpeza e preparo das superfícies (remoção de poeira, resíduos, manchas e partes soltas).
  - Correção de pequenas imperfeições, quando necessário.
  - Aplicação de selador acrílico e **duas demãos de tinta para piso de concreto**, com acabamento antiderrapante e resistência à abrasão, garantindo uniformidade e durabilidade.

#### 2. Pintura de Paredes (160 m<sup>2</sup>)

- Execução de pintura nas seguintes áreas:
  - **Paredes externa do Plenário João Moraes Belchior – faces norte e leste;**
  - **Paredes externas da Cozinha Legislativa – faces norte e oeste.**
- Os serviços deverão contemplar:
  - Limpeza e preparo das superfícies, com remoção de sujeira, poeira e partes soltas;
  - Correção de fissuras e imperfeições com massa corrida ou similar, quando necessário;
  - Aplicação de selador acrílico e **duas demãos de tinta acrílica** (para áreas externas), assegurando acabamento uniforme, proteção e boa aparência.

#### 3. Pintura de porta metálica externa da lavanderia e madeiramento do telhado da lavanderia externa, com preparação adequada das superfícies e aplicação de tinta apropriada, garantindo proteção e durabilidade.

Os materiais (tintas, seladores, massas e demais insumos) serão fornecidos pela Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões, enquanto a empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento da mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários

Legislativo\_sam Câmara de Vereadores de Santo Antônio das Missões



# Câmara Municipal de Vereadores

## Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



à execução dos serviços, devendo observar as normas técnicas aplicáveis e garantir qualidade, segurança e bom acabamento.

O Poder Legislativo fornecerá os materiais necessários para a execução dos serviços descritos anteriormente e especificados no Termo de Referência.

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de manutenção e melhorias na estrutura física da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões, contemplando a pintura do piso do estacionamento, dos muros que cercam o Legislativo, de uma porta metálica e do madeiramento da lavanderia.

A necessidade dos serviços decorre da conservação predial, da garantia de segurança patrimonial e da melhoria da infraestrutura utilizada pelo Poder Legislativo no exercício de suas funções. Os serviços descritos possuem caráter emergencial e de pronta execução, visando a manutenção do patrimônio público, a segurança das instalações e o atendimento adequado às demandas da comunidade.

Assim, considerando o baixo valor estimado da contratação e o enquadramento legal na modalidade **Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, justifica-se a contratação direta para execução dos serviços, sendo a medida mais célere e eficiente para atender o interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade e a viabilidade da dispensa de licitação, garantindo a economicidade, a legalidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Ressalta-se que os serviços descritos exigem mão de obra especializada e execução imediata, uma vez que afetam diretamente a infraestrutura e a funcionalidade de ambientes essenciais ao funcionamento legislativo. Além disso, todos os materiais necessários serão fornecidos diretamente pela Câmara Legislativa, estando fora do escopo da contratação, o que reforça a simplicidade e especificidade da demanda, limitando-se à prestação de serviços.

A contratação direta, nos termos do inciso II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, justifica-se pela **baixa estimativa de valor global** e pela **urgência na execução**, considerando o calendário legislativo e a necessidade de garantir condições adequadas de uso e segurança dos espaços públicos.

Adicionalmente, a adoção de procedimento licitatório inviabilizaria o atendimento em tempo hábil, podendo comprometer atividades institucionais e legislativas. Diante do exposto, e com fundamento legal, entende-se **justificada a contratação direta por dispensa de licitação**, de empresa habilitada e com comprovada capacidade técnica para execução dos serviços descritos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Para definição do valor máximo da presente dispensa de licitação, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões realizou



# Câmara Municipal de Vereadores

## Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



diligências junto a empresas do ramo, a fim de obter orçamentos atualizados que refletissem o preço praticado no mercado. Foram consultadas três empresas, que apresentaram os seguintes valores:

1. **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, CNPJ nº 20.203.332/0001-80, ofertou o valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais);
2. **Luís Roberto Colpo Tornearia - ME**, CNPJ nº 27.818.342/0001-70, ofertou o valor total de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais);
3. **Tobias Machado Carvalho**, CNPJ nº 33.466.081/0001-79, ofertou o valor total de **R\$ 13.350,00** (treze mil trezentos e cinquenta reais).

Com base nesses orçamentos, foi calculada a média de mercado, a qual serviu como referência para a fixação do **preço máximo da contratação** no âmbito da presente dispensa de licitação, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

No que se refere à análise da documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica (Envelope 01), este Agente de Contratação conclui, na presente data, que apenas uma empresa compareceu e foi devidamente habilitada a contratar com o Poder Público Municipal. Trata-se da empresa **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.203.332/0001-80, que apresentou toda a documentação exigida no edital, conforme comprovam os documentos anexos: certidões negativas (Judicial Cível, Judicial Criminal, Federal e Estadual do Estado do Rio Grande do Sul), Fazenda Municipal, Trabalhista, FGTS (CRF), comprovante de inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, Contrato Social e cópia autenticada dos documentos do proprietário.

Quanto à publicidade do processo, a presente dispensa de licitação observou integralmente o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo seu edital publicado no **site oficial** do Poder Legislativo em 15/10/2025, bem como no jornal **Missioneiro**, de São Luiz Gonzaga/RS, na edição de 15/10/2025. O certame esteve aberto à participação de quaisquer empresas do ramo, desde que apresentassem a documentação exigida nos Envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta), dentro do prazo estabelecido, garantindo a competitividade e o princípio da isonomia.

Ressalta-se que o prazo para participação permaneceu aberto até às 10h do dia 20/10/2025, assegurando ampla oportunidade de concorrência.

No âmbito da **Dispensa de Licitação nº 09/2025**, quanto à Proposta Financeira constante do Envelope 02, registra-se que apenas a empresa previamente habilitada apresentou proposta. Trata-se da empresa **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.203.332/0001-80, que ofertou o valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

© Legislativo\_sam Câmara de Vereadores de Santo Antônio das Missões

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/Whatsapp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92  
E-mail: [camarasantoantoniodasmissoes@gmail.com](mailto:camarasantoantoniodasmissoes@gmail.com)



# Câmara Municipal de Vereadores

## Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Unidade Orç: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2036 – Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal

Despesa: 4490 51 00 00 000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rubrica: 4490 51 92 00 000 – INSTALAÇÕES

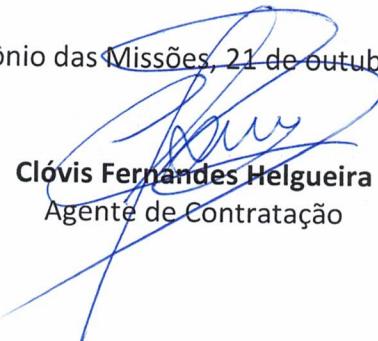
A execução dos serviços será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame, que deverá cumprir rigorosamente todos os requisitos e normas legais aplicáveis à realização do objeto contratado. Todas as obrigações trabalhistas, fiscais e demais encargos decorrentes da execução serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

O prazo para a entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de homologação desta dispensa de licitação. O pagamento será efetuado somente após a conclusão integral dos serviços contratados, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente.

Diante do exposto, considerando que a empresa **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, localizada na Rua Firmo Medeiros, nº 2560, bairro Santa Catarina, CEP 97870-000, Santo Antônio das Missões/RS, atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no edital e apresentou proposta financeira no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, compatível com os preços de mercado apurados, este Agente de Contratação conclui pela **regularidade e viabilidade da contratação direta** por meio da **Dispensa de Licitação nº 09/2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se a homologação do procedimento e a contratação da referida empresa para o fornecimento dos serviços/itens objeto deste certame, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Santo Antônio das Missões, 21 de outubro de 2025.

  
Clóvis Fernandes Helgueira  
Agente de Contratação

Este Processo de Dispensa de Licitação nº 00948/2025 foi devidamente analisado por esta Assessoria Jurídica, encontrando-se em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual é emitido parecer favorável à sua legalidade e regular prosseguimento.

  
Gustavo F. da Silveira Bressan  
Assessor Jurídico – OAB/RS 92.036